



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 235/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N°: 131/2009

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE CONFORME ART. 40 DA CF, COMBINADO COM O ART. 32 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder **aposentadoria voluntária por idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **SEVERINA DA SILVA SANTOS**, portadora de CPF nº ***.112.***-20 e PASEP nº 1223***5928, sob matrícula nº 234, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta no Processo sob nº **057/2009 do IPREV MARAGOGI** contando com o tempo de serviço neste município de 15 (quinze) anos, e 2 (dois) meses, e 15 (quinze) dias, ou 5.550 (cinco mil, quinhentos e cinquenta) dias, conforme expressa a regra do Art. 40 da CF e o artigo 32 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos proporcionais, sem paridade. Tendo seus efeitos retroativos a 28 de setembro de 2009.

MARAGOGI/AL, 30 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSE DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 6f6e8395-a85b-409e-938a-2a38126e8373